



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

PROJETO DE LEI Nº 002/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
APROVADO POR UNANIMIDADE

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE
SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PRESIDENTE

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DO ART. 93, § 1º, I DO REGIMENTO INTERNO, submete ao exame de admissibilidade e demais formalidades da Mesa Diretora desta Casa Legislativa para oportuna apreciação do plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **RAIMUNDO BOBÔ LOPES – RAIMUNDO DE ONÉSCIMO** o logradouro público: **RUA PROJETADA Nº 09**, localizada na Lagoinha, no loteamento Bela Vista, nesta Cidade de São Miguel/RN.

Art. 2º - A nova denominação deverá constar em placas indicativas e em todos os documentos oficiais do Município, passando a vigorar como referência oficial do logradouro.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal providenciará a afixação de placa com o nome mencionado no artigo 1º, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Biré, Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de janeiro de 2026.

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Vereador | União Brasil



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

JUSTIFICATIVA
(PROJETO DE LEI Nº 002/2026)

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

A presente proposição visa homenagear, de forma justa e merecida, o senhor **RAIMUNDO BOBÔ LOPES**, conhecido popularmente por **RAIMUNDO DE ONÉSCIMO**, micaelense que se destacou por sua honestidade, dedicação ao trabalho e à família.

Nascido em 20 de março de 1949, era filho de Maria do Carmo Bobô Lopes e Onéscimo Bobô Lopes, e aqui constituiu família de quem foi pai de Ramiro, Ramilson e Ranielle. Atuou como comerciante e conquistou respeito por seu caráter íntegro e exemplo de vida. Em 1999, aos 50 anos de idade, faleceu precocemente, deixando um legado de honra e simplicidade.

Com esta iniciativa, busca-se eternizar sua memória em um logradouro público municipal, valorizando a história e os bons exemplos que contribuem para o fortalecimento da identidade e dos valores da nossa cidade, conforme previsão da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN e da Constituição Estadual.

Assim, confiante no apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Plenário Antônio Biré, Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de janeiro de 2026.

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Vereador | União Brasil/UB

